

DECRETO Nº 9812/2025

**“Dispõe sobre oficialização da via pública
Travessa 2 da Rua Antônio Serafim Fidêncio, no
Bairro Maresias”.**

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “TRAVESSA 2 da RUA ANTÔNIO SERAFIM FIDÊNCIO”, no Bairro de Maresias, que assim se descreve e caracteriza:

Memorial Descritivo

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado na confluência com a Rua Antônio Serafim, distante 305 metros da Avenida Doutor Francisco Loup, com coordenadas N 7.369.196,6360 m. e E 441.264,5560m.; deste, segue com azimute de 94° 7' 10" e distância de 10,25m., até o vértice V2, de coordenadas N 7.369.195,8998m. e E 441.274,7778 m.; deste, segue com azimute de 91° 19' 50" e distância de 34,40 m., até o vértice V3, de coordenadas N 7.369.195,1010e E 441.309,1663m.; deste, segue com azimute de 93° 31' 52" e distância de 24,07 m., até o vértice V4, de coordenadas N 7.369.193,6183 m. e E 441.333,1937m.; deste, segue com azimute de 183° 39' 4" e distância de 5,20 m., até o vértice V5, de coordenadas 7.369.188,4237 m. e E 441.332,8732 m.; deste, segue com azimute de 273° 39' 4" e distância de 67,17 m., até o vértice V6, de coordenadas 7.369.192,7019m. e E 441.265,8259m.; deste, segue com azimute de 342° 6' 34" e distância de 4,13 m., até o vértice V1, de coordenadas N 7.369.196,6360 m. e E 441.264,5560m.;



ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 313,98m² (Trezentos e treze metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 31 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Prefeito

